



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 72/ 2007

Abre crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) as seguintes dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa:

Orgão 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

01.031.001.2.0001 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	30.000,00
01.031.001.1.0002 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	27.000,00
01.031.001.1.0001 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	10.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 67.000,00

Total da Instituição 1 -----R\$ 67.000,00

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria

04.122.002.2.0004 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	10.000,00
04.122.002.2.0004 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-----R\$	20.000,00
04.122.002.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	10.000,00
04.122.003.2.0100 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	2.000,00
04.122.002.1.0004 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.500,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 43.500,00

Unidade 2 - Departamento de Administração

Sub Unidade 0 - Departamento de Administração

04.122.003.2.0007 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	1.000,00
04.122.003.2.0007 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	10.000,00
04.122.003.2.0012 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias/Contributiva	-----R\$	30.000,00
04.122.003.2.0101 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	1.500,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 42.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 0 - Serviço de Educação

12.364.003.2.0041 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	20.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	30.000,00
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	30.000,00
12.361.016.1.0054 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	60.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			140.000,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.038.2.0057 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	1.000,00
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.500,00
Total da Unidade 6 -----R\$			2.500,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde

Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde

10.122.003.2.0059 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	3.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	48.000,00
10.306.012.2.0071 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	10.000,00
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	10.000,00
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	35.000,00
10.305.012.2.0070 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 7 -----R\$			110.000,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.007.2.0099 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	15.000,00
08.244.007.2.0099 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 8 -----R\$			18.000,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

26.782.039.2.0089 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	10.000,00
04.122.003.2.0084 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	1.500,00
15.451.039.1.0040 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	25.000,00
26.782.037.1.0042 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	38.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Total da Unidade 9 -----	R\$	75.000,00
Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
20.122.003.2.0092 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----	R\$	1.500,00
Total da Unidade 10 -----	R\$	1.500,00

Total da Instituição 2 -----	R\$	433.000,00
=====		
Total Geral -----	R\$	500.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa		
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal		
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal		
01.031.001.2.0002 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais -----	R\$	9.000,00
01.031.001.2.0001 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----	R\$	10.000,00
01.031.001.2.0002 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----	R\$	8.000,00
01.031.001.2.0001 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----	R\$	40.000,00
Total da Unidade 1 -----	R\$	67.000,00

Total da Instituição 1 -----	R\$	67.000,00

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa		
Unidade 5 - Serviço de Educação		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.016.1.0055 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----	R\$	154.000,00
Total da Unidade 5 -----	R\$	154.000,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
15.451.030.1.0037 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----	R\$	150.000,00
Total da Unidade 9 -----	R\$	150.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
18.541.033.1.0048 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	-----R\$	40.000,00
20.606.032.1.0052 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	-----R\$	49.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	89.000,00
Unidade 99 - Reserva de Contingência		
Sub Unidade 0 - Reserva de Contingência		
99.999.999.2.0098 - 3.9.99.99 Reserva de Contingência	-----R\$	40.000,00
Total da Unidade 99	-----R\$	40.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	433.000,00
Total Geral	-----R\$	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 20 de agosto de 2007

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 20/09/07
João Paulo Lima da Silva
PRESIDENTE

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

**A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.**
Sala das Sessões 20/09/07
João Paulo Lima da Silva
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 27/09/2007
João Paulo Lima da Silva
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 27/09/07
João Paulo Lima da Silva
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 27/09/2007
João Paulo Lima da Silva
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

Matias Barbosa, 20 de setembro de 2007.

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Edis

Tenho a honra e o dever de submeter a elevada apreciação desta Casa Legislativa os presentes Projetos de Lei, cujo escopo é promover suplementação de dotações orçamentárias e abertura de credito especial.

Informamos que os três projetos requerem **Urgência** em sua apreciação, pois dois projetos são para abertura de credito especial, criando dotação para desapropriação de terreno destinado a construção de Unidade Básica de Saúde PSF, projeto que abre credito para cobrir gastos com o convenio firmado com o TJ Eleitoral e inclui esta atividade no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o projeto que suplementa varias dotações inclusive para Câmara Municipal.

Assim sendo, na expectativa da aprovação dos presentes Projetos de Lei, submeto-o a apreciação dos i. Edis, e solicito que seja apreciado em caráter de **Urgência urgentíssima**.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº72/2007

Dê-se à ementa da Proposição de Lei nº. 72/2007 a seguinte redação:


“Abre crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa.”.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2007.

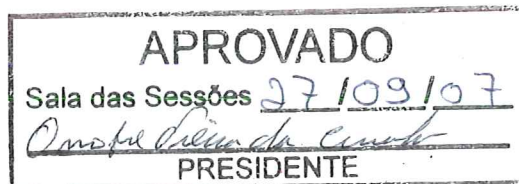
Comissão de Legislação e Justiça


Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos


Secretário: Joaquim Benedito de Almeida


Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa tão somente a correção de termos mais adequados..





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 59/07

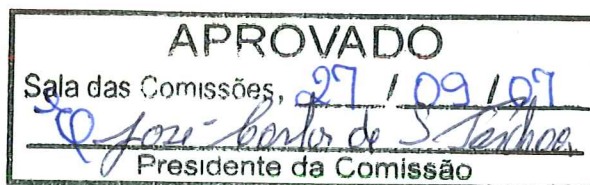
Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº72 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N° _____/07

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°72 que Abre crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, acompanhando o parecer da comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2007.

Rita Edite de S. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N° 60/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº. 72 que Abre crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, com a respectiva emenda.

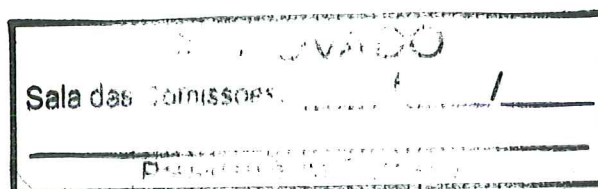
Sala das Comissões, 27 de setembro de 2007.


Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos




Secretário: Joaquim Benedito de Almeida


Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes



PARECER 052/2007

Câmara Municipal de Matias Barbosa
Data: 24 de setembro de 2007

CONSULTA

O Chefe do Executivo, buscando a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento deste Município para o exercício financeiro de 2007, conforme Projeto de Lei n.º 72, para diversas dotações orçamentárias.

CONSULTAS DO TCEMG

Consulta TCEMG 702.853 com Relator Conselheiro Moura e Castro:

“...O crédito suplementar visa a suprir dotação existente, mas insuficiente para acudir determinada obrigação orçamentária, daí a necessidade de suplementação para que se processe o empenhamento e conseqüente pagamento da despesa pública.”

“...O crédito especial, por sua vez, ao contrário do anterior, nada supre, é ele destinado a atender, na totalidade, despesas para as quais não existe dotação orçamentária (art. 41, II, da citada Lei).”

“...Assim, como modificação que é do orçamento, o crédito suplementar do crédito especial, que objetiva reforçar dotação orçamentária aberta por crédito especial, sujeita-se à previa autorização legislativa e à indicação dos recursos que o sustentarão.”

Consulta TCEMG 606.728 de 02/06/1999 com Relator Conselheiro José Ferraz:

“Créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários.

Créditos suplementares são aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária.

A Lei nº 4320/64, no seu artigo 7º, I, e a Constituição Federal, art. 167, § 8º, autorizam a inclusão, na lei de orçamento, de dispositivo que autorize ao Executivo abrir créditos suplementares até determinada importância. Para tanto, deve ser estabelecido um teto certo e fixo em moeda ou em percentual, obedecidas as disposições do art. 43, ou seja, existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, devendo ser precedida de exposição justificada.”

CONCLUSÃO

- As suplementações orçamentárias de que tratam este Projeto de Lei são meramente para cobrir possíveis insuficiências orçamentárias em diversos departamentos e elementos de despesa existentes no orçamento do exercício de 2007.

Esse é o nosso parecer, s.m.j.

Polis Auditoria, Treinamentos e Serviços Contábeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA - 2005 / 2008

Matias Barbosa

fazendo acontecer

Lei n.º 875, de 28 de setembro de 2007.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 500.000,00 AS DOTAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Matias Barbosa, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Orgão 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

01.031.001.2.0001 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 30.000,00

01.031.001.1.0002 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 27.000,00

01.031.001.1.0001 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 67.000,00

Total da Instituição 1 -----R\$ 67.000,00

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria

04.122.002.2.0004 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 10.000,00

04.122.002.2.0004 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria -----R\$ 20.000,00

04.122.002.2.0004 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 10.000,00

04.122.003.2.0100 - 3.3.90.14 Diárias - Civil -----R\$ 2.000,00

04.122.002.1.0004 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 1.500,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 43.500,00

Unidade 2 - Departamento de Administração

Sub Unidade 0 - Departamento de Administração

04.122.003.2.0007 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física -----R\$ 1.000,00

04.122.003.2.0007 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA - 2005 / 2008

Matias Barbosa

fazendo acontecer

04.122.003.2.0012 - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias/Contributiva -----R\$ 30.000,00
04.122.003.2.0101 - 3.3.90.14 Diárias - Civil -----R\$ 1.500,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 42.500,00

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 0 - Serviço de Educação

12.364.003.2.0041 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 20.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.016.2.0044 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 30.000,00

12.361.016.2.0044 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 30.000,00

12.361.016.1.0054 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 60.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 140.000,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.038.2.0057 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 1.000,00

13.392.023.2.0052 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 1.500,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 2.500,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde

Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde

10.122.003.2.0059 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 3.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0061 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 48.000,00

10.306.012.2.0071 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita -----R\$ 10.000,00

10.301.012.2.0061 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 10.000,00

10.301.012.2.0061 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 35.000,00

10.305.012.2.0070 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 4.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 110.000,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.007.2.0099 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita -----R\$ 15.000,00

08.244.007.2.0099 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 18.000,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA - 2005 / 2008

Matias Barbos

fazenda acontecer

Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos	
26.782.039.2.0089 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$ 10.000,00
04.122.003.2.0084 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 1.500,00
15.451.039.1.0040 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$ 25.000,00
26.782.037.1.0042 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$ 38.500,00

Total da Unidade 9 -----R\$ 75.000,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente

Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.003.2.0092 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 1.500,00

Total da Unidade 10 -----R\$ 1.500,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 433.000,00

Total Geral -----R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gab. e Secret. da CÔmara Municipal

Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da CÔmara Municipal

01.031.001.2.0002 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais -----R\$ 9.000,00

01.031.001.2.0001 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 10.000,00

01.031.001.2.0002 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 8.000,00

01.031.001.2.0001 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 40.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 67.000,00

Total da Instituição 1 -----R\$ 67.000,00

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.016.1.0055 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 154.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 154.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos	
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos	
15.451.030.1.0037 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----	R\$ 150.000,00

Total da Unidade 9 -----	R\$ 150.000,00
Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente	
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente	
18.541.033.1.0048 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----	R\$ 40.000,00
20.606.032.1.0052 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----	R\$ 49.000,00

Total da Unidade 10 -----	R\$ 89.000,00
Unidade 99 - Reserva de Contingência	
Sub Unidade 0 - Reserva de Contingência	
99.999.999.2.0098 - 3.9.99.99 Reserva de Contingência -----	R\$ 40.000,00

Total da Unidade 99 -----	R\$ 40.000,00
Total da Instituição 2 -----	R\$ 433.000,00
=====	
Total Geral -----	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 28 de setembro de 2007.



JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal